

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento da referida parceria, tendo suas atribuições voltadas ao aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº. 13.019/2014 e ao Decreto nº. 4.040/2024.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual.

Art. 4º Compete à comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento da fiscalização realizada pelo gestor.

II – homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Estadual, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014.

III – emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

Parágrafo Único: A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Será impedido de participar da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 anos, tenham participado como associado, cooperado, prestador de serviço, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse ou tenha participado da comissão de seleção, conforme art. 19 do Decreto nº. 4.040/2024.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão atribuições voltadas ao aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, conforme preceitua o Art. 61 do Decreto nº. 4.040/2024.

Art. 7º A comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

1. Suely Barbosa Meireles Bezerra, matrícula nº. 5918349/1.

2. Jéssica Aline Duarte Lopes, matrícula nº. 57204522/3 (5976575/1) presidirá a comissão.

3. João Antônio Silva Pinto, matrícula nº. 5918369/1.

Art. 8º A Constituição da Comissão não implica em aumento de despesa, em atendimento ao Decreto 955 de 12/08/2020.

Art. 9º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 27 de maio de 2025.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 1202556

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 85/2025 – GABINETE, de 27 de maio de 2025.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7, da Lei Complementar Estadual nº 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº. 2025/2055981. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Marcelo Santos Chaves, matrícula nº 54186868/3, para exercer o cargo de Gestor do Termo de Colaboração a ser firmado entre a FAPESPA e o Centro Educacional de Tecnologia Social da Amazônia – Amazon CETEC, que tem por objeto a contratação de OSC, sem fins lucrativos, para execução do “PROJETO PERFIS ECONÔMICOS VOCACIONAIS DOS MUNICÍPIOS PARAENSE 2025”, conforme condições estabelecidas no Edital supracitado.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 27 de maio de 2025.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 1202558

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

PORTARIA – PRESI Nº. 077, DE 26 DE MAIO DE 2025 -

O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO

processo nº2023/1417843;R E S O L V E:Art. 1º Revogar a PORTARIA – PRESI Nº. 066, DE 24 DE MAIO DE 2024Art. 2º Designar os colaboradores MARCELO VIANA BRANCHES, matrícula 8080135, Técnico em Segurança do Trabalho, como gestor titular e MARIA HELENA DA SILVA COSTA, Assistente Administrativo, matrícula 3250245 como gestora suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do serviço objeto do contrato abaixo discriminado: CONTRATO N.º 006/2024 – PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ e REDE + SAÚDE MEDICINA DO TRABALHO – Prestação de serviços de clínica especializada nos serviços de medicina ocupacional, mais especificamente, elaboração, coordenação anual e realização dos exames médicos ocupacionais constantes no programa de controle médico e saúde ocupacional – pcmso – Processo nº 2023/1417843. Art. 3º Caberá aos colaboradores designados neste ato, seguir o Manual de Fiscalização dos Contratos Administrativos desta PRODEPA, de acordo com a PORTARIA nº 25 de 08 de março de 2021. Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data. Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 26 de maio de 2025. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY Presidente da PRODEPA

Protocolo: 1202561

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA

PORTARIA Nº 128/2025 – SEEL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006 e com fundamento das suas atribuições nos Art. 2º, inciso VI, Art. e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Designar o Servidor FRANCISCO BENTEMILLER MONTEIRO SOUSA MATRICULA nº 5960072/5, para exercer a função de GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025-SEEL, celebrado com o INSTITUTO BOLA BRANCA – INSBOP, referente ao processo Nº 2024/320861.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CÁSSIO COELHO ANDRADE, SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 1202822

DIÁRIA

Republicado por alteração na original publicada no DOE 36.241 27/05/2025.

PORTARIA Nº. 127/2025-SEEL, DE 23/05/2025. Processo eletrônico nº 2025/2706978.

AUTORIZAR a servidora SAMANTA SANCHES MILHOMEM, matrícula nº 5916614/4 para que se desloque ao município de Marabá/PA, no período de 02/06/2025 a 04/06/2025, com objetivo de participar de audiência pública referente a elaboração dos Projetos de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 – Biênio 2026 -2027 e da Lei Orçamentária Anual (PLOA) – 2026, que serão realizadas na cidade. 2,5 diárias, perfazendo o total de R\$ 617,68. CÁSSIO ANDRADE Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 1202352

PORTARIA Nº. 130/2025-SEEL, DE 27/05/2025. Processo eletrônico nº 2025/2703547.

AUTORIZAR a servidora GISELE CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 5969696/2 para deslocar-se ao município de Ponta de Pedras/PA, no período de 29/05/2025 a 31/05/2025, com o objetivo de coordenar a equipe técnica que irá executar a fase regional – Marajó II do “XIV Jogos Abertos do Pará”. 2,5 Diárias, perfazendo o total de R\$617,68. CÁSSIO ANDRADE Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

Protocolo: 1202651

PORTARIA Nº. 129/2025-SEEL, DE 27/05/2025. Processo eletrônico nº 2025/2711162.

AUTORIZAR os servidores: WENDELL BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 5954495/2, MARCELO HAICK ACIOLI FILHO, matrícula nº 5986687/1, FABIO VIEIRA FAUSTO, matrícula nº 5985978/1 para que se desloquem aos municípios de Augusto Correa e Santa Luzia do Pará/PA, no período de 09/06/2025 a 10/06/2025, com objetivo de realizar visita técnica nos referidos municípios para acompanhamento e avaliação das obras oriundas do Contrato nº 06/2024 e Convênio 14/2021. 1,5 diárias, perfazendo o valor total de R\$370,61. CÁSSIO ANDRADE -Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

Protocolo: 1202648